



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ GONÇALVES LIMA**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade Gestora: 04. Secretaria Mun. de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 04.122.2001.2010.0000 – Manutenção da Atividades Administrativas em Geral.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Davinópolis/MA, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito Municipal de Davinópolis - MA

